



EDITAL

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato

Dia 14 de janeiro de 2026

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi deliberado o seguinte:

Deliberação n.º 1

Proposta de Ata n.º 26/2025, de 17 dezembro

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da **Ata n.º 26/2025**, referente à **Reunião Ordinária** da Câmara Municipal do Crato, realizada no **dia 17 de dezembro de 2025**.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 2

Proposta de Ata n.º 27/2025, de 23 dezembro

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da **Ata n.º 27/2025**, referente à **Reunião Ordinária** da Câmara Municipal do Crato, realizada no **dia 23 de dezembro de 2025**.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 3

Fundos Fixos de Caixa para 2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** o **Fundo fixo de caixa a gerir pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa, ou

seu substituto legal, para **despesas correntes de caráter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém**, de entre outros, seja **fixado em 2.000 euros**, afetos às seguintes dotações orçamentais:

-02.02.01.21- **Outros Bens - 150 euros;**
-02.02.02.25- **Outros Serviços - 350 euros;**
-02.02.01.08- **Material de Escritório - 100 euros;**
-02.02.02.09- **Comunicações - 100 euros;**
-02.02.02.10- **Transportes - 250 euros;**
-02.02.01.02 – **Combustíveis e Lubrificantes;**
-02.02.01.02.02- **Gasóleo - 150 euros;**
-02.02.01.05- **Alimentação, Refeições Confeccionadas - 900 euros.**

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 4

União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e

Vale do Peso – Pedido de Apoio Logístico para XXVIII

Prova de Vinhos e XIV Festival do Arroz Doce

A Câmara Municipal **deliberou aprovar o apoio à União de Freguesias** traduzido na **cedência de palco, toldo para palco, iluminação, som, 6 aquecedores a gás e 3 stands, 3 caixotes do lixo, Licença ruido**, no âmbito da realização da **XXVIII Prova dos Vinhos de Vale do Peso e o XIV Festival do Arroz Doce**, a ter lugar no dia 31 de janeiro de 2026, com a **isenção de custos no valor de 694 euros**.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 5

Transportes Diários dos Trabalhadores do Município do Crato – Pagamento de Passes Sociais pelo Município do Crato

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a aquisição de passes mensais no valor de 30 euros, acrescido dos custos de emissão do respetivo cartão** e salvaguardando as devidas atualizações a que estão sujeitas, à Autoridade de Transportes do Alto Alentejo através da TAA (Transportes do Alto Alentejo), com rede implementada em todo o Distrito de Portalegre, mormente do Concelho do Crato, **para o transporte diário dos trabalhadores municipais desde que solicitados pelos mesmos**, para as estruturas administrativas e operacionais do Município e respetivo regresso aos locais de residência oficial, com a **assunção de todos os custos devidos por parte do Município**.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 6

Apoio Mensal à Santa Casa Misericórdia do Crato- Jardim Infantil “A Eira”, para a Gratuidade da Frequência das Crianças do Ensino Pré-Escolar e Gratuidade dos Transportes Escolares, para 2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. O **apoio financeiro à Santa Casa Misericórdia do Crato, para implementação da gratuidade do**

ensino pré-escolar, no Centro Infantil “A Eira”, bem como a gratuidade dos transportes no ano de 2026;

2. O **apoio financeiro descrito no ponto 1, é aplicado às famílias residentes no Concelho do Crato, ou às famílias em que pelo menos um dos progenitores ou encarregados de educação exerce a sua atividade profissional no concelho**, visando garantir que os recursos públicos são prioritariamente canalizados para a população diretamente ligada ao território e que contribui para a sua dinâmica social e económica, atendendo ainda aos considerandos enunciados 8 a 13;

3. O **município disponibiliza no ano de 2026 até de 4. 000 euros mensais, mediante documentação mensal apresentada pela Santa Casa Misericórdia do Crato depois de devidamente validada pelos serviços municipais competentes;**

4. A **obrigatoriedade de a Santa Casa Misericórdia do Crato publicitar que é “apoiada pelo Município do Crato na implementação da gratuidade do ensino pré-escolar, no Centro Infantil “A Eira”, bem como “a gratuidade dos transportes”, em todos os meios de suporte para a sua comunicação”.**

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 7

Associação “Os Amigos de Vale Peso” - Cedência do Espaço Multiusos de Vale do Peso para o evento “Passeio TT Trilhos do Vale”

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a **cedência do Espaço Multiusos de Vale do Peso à Associação “Os Amigos de Vale Peso”, para a realização do evento “Passeio TT Trilhos do Vale” no próximo dia 7 de março 2026, com isenção de custos no valor de 250 euros.**

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 8

Dinâmica Jovem “Abertura do Programa para 2026”

A Câmara Municipal deliberou aprovar:

1. Fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos (que preencham os requisitos), permitindo assim que todos possam usufruir e participar nas atividades, ainda que em períodos mais curtos;

2. Atribuir a Bolsa mensal de acordo com a idade dos participantes:

- Entre os 16 e os 18 anos: 350,00€

- Entre os 19 e os 25 anos: 400,00€

- Entre os 26 e os 35 anos: 450,00€;

3. Que a colocação dos jovens deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis meses, para qualquer das modalidades, exceto em situações devidamente fundamentadas, nomeadamente por questões de natureza social, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil;

4. Que a participação dos destinatários deverá envolver as seguintes modalidades:

4.1. Todos os Jovens recenseados no Município do Crato, que estejam à procura do primeiro emprego;

4.2. Todos os Desempregados recenseados no Município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e que não

aufiram de subsídio de desemprego ou outra prestação social;

4.3. Deverão ainda poder participar jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores;

4.4. A prova da situação invocada para efeitos do exercício do direito de participação caberá aos destinatários, sendo feita através de documentação credível para o efeito.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 9

Votação da Minuta da Ata

A **Minuta da Ata 1/2026** de 14 de janeiro foi **aprovada por unanimidade**.

Município do Crato, 15 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)